



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 137/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ministro Jose Américo, nº 326, Sala 811, Parque Iracema, CEP 60.824-245, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.714/0001-80, neste ato representada pelos sócios **Heber Rubem Avelar Lima**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº xx0023639xx – SSPDS-CE e CPF nº xxx.026.473-xx, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e **Adeilme Ferreira do Nascimento**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº xx0021683xx SSPDS/CE e CPF nº xxx.844.403-xx, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003655, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo aplicar desconto no valor total e ainda prorrogar a vigência do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 065/2023, modificando para tanto a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as CLÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETO, QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SOFTWARE OFERECIDO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Software para análise e elaboração de orçamentos para obras públicas	Marca: SEOBRA	Unid.	01	R\$ 899,90	R\$ 899,90
	VALOR TOTAL				R\$ 899,90	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA (64660155).”

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/10/2024 devendo (...).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Heber Rubem Avelar Lima
682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Adeilme Ferreira do Nascimento
682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

GOIANIA, 09 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Heber Rubem Avelar Lima, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/10/2024, às 20:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/10/2024, às 20:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65923356** e o código CRC **812D7391**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003655



SEI 65923356